



Processo Protocolado sob nº 23064.044198/2020-46

Interessado: UTFPR

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UTFPR, referente ao exercício 2021

Conselheiro Relator: Dalmarino Setti

## **1 APRESENTAÇÃO**

O processo trata da proposta submetida pela Auditoria Interna (AUDIN) pelo Ofício nº 35/2020 – AUDIN (SEI - 1814550), referente ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, referente ao exercício de 2021. O referido processo foi encaminhado para relatoria pelo Ofício nº 13/2021 – COUNI (SEI - 1947090).

## **2 LEGISLAÇÃO**

O PAINT foi instituído pelo Art. 15, § 2º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações promovidas por meio do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002 e Decreto nº 6.692, de 12 de dezembro de 2008.

O PAINT apresenta os trabalhos a serem realizados pela unidade de Auditoria Interna (AUDIN) no exercício de 2021 consoante à Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 9, de 09 de outubro de 2018; Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 3, de 09 de junho de 2017 e Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 8, de 06 de dezembro de 2017, estabelecendo as prioridades, o dimensionamento e a racionalização do tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais.

A Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 9, de 09 de outubro de 2018, no Art. 8º, estabelece que “o PAINT da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade...” o que justifica a apreciação deste processo por este egrégio conselho.

## **3 ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES**

Em análise ao PAINT apresentado, se observa que o mesmo se encontra em estrita concordância ao que prescreve a Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 9, de 09 de outubro de 2018, em relação a estrutura, composição e pertinência das atividades relacionadas para auditoria no decorrer do exercício de 2021. O PAINT 2021 apresenta de forma clara e objetiva a capacidade de trabalho da equipe de auditoria, as ações de auditoria que serão desenvolvidas considerando as características e particularidades da UTFPR, e também o acompanhamento e verificação de determinações e recomendações pendentes de regularização.

Para o PAINTE 2021 destaca-se o planejamento para a realização de auditorias coordenadas com outras instituições federais de ensino superior do Paraná, as quais incluem a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Instituto Federal do Paraná (IFPR). Trata-se de uma experiência piloto dentre as auditorias internas vinculadas ao Ministério da Educação (MEC).

A equipe da AUDIN para o PAINTE 2021 é composta por 4 (quatro) auditores com a previsão de 7.392 horas de trabalho para prestar os serviços de avaliação, consultoria e capacitação.

O PAINTE tem a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação estabelecida na Instrução Normativa MT/CGU/SFC n.º 9 com de 9 de outubro de 2018, a qual estabelece que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, deve elaborá-lo de acordo com os princípios da “autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada” (Art. 3º, § 1º). E, na sequência, a referida norma dispõe sobre os requisitos mínimos a serem inseridos no PAINTE (Art. 5º), os quais são relatados a seguir.

Inicialmente se apresentam as ações em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos (IN 9, Art. 5º, I) compreendem 12 (doze) atividades, com o total de 3.332 horas. Estas atividades visam atender obrigações de instituições, órgãos e setores como CGU, TCU, COUNI, e da própria AUDIN, bem como demandas provenientes da Reitoria. Foram destinadas 512 horas para reserva de contingência para as demandas extraordinárias recebidas de órgãos externos, de conselhos superiores, da alta administração, de servidores, de discentes e da sociedade, bem como para a conclusão de eventuais trabalhos previstos no PAINTE 2020.

Foram selecionados 9 (nove) trabalhos de auditoria originados da avaliação de riscos (IN 9, Art. 5º, II) com a previsão total de 2.330 horas. As ações de auditoria com as respectivas unidades auditadas e cargas horárias previstas são as seguintes: propriedade intelectual das produções científicas (PROGRAD, PROPPG e PROREC) 310 horas; cessão de espaço físico (PROPLAD) 280 horas; receitas próprias (PROGRAD, PROPPG, PROREC e PROPLAD) 280 horas; acompanhamento de egressos (PROREC) 280 horas; registro de atividades docentes (PROGRAD e PROPPG) 300 horas; prestar assessoria e consultoria às áreas-fim da UTFPR (PROGRAD, PROPPG e PROREC) 220 horas; prestar assessoria e consultoria às áreas-meio da UTFPR (PROPLAD, DIRGEP e DIRGTI) 220 horas para cada unidade auditada.

Para atender a obrigação de capacitar os auditores internos (IN 9, Art. 5º, III), em 2021, a AUDIN programou a participação dos membros da equipe em eventos e cursos, prevendo, para isso, 750 horas. Os cursos de capacitação previstos têm relação direta com a atuação da AUDIN.

A AUDIN previu 540 horas para atender o monitoramento das recomendações não implementadas (IN 9, Art. 5º, IV), ou seja, aquelas que foram emitidas pelos órgãos de controle e pela própria AUDIN, e que ainda se encontram pendentes. Neste quantitativo também se prevê o acompanhamento de diligências que porventura possam a vir acontecer, tanto da CGU como do TCU.

Em relação as atividades de gestão e melhoria da qualidade (IN 9, Art. 5º, V), destaca-se que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) UTFPR foi aprovado por meio da Deliberação COUNI n.º 25, de 3 de setembro de 2020, com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2021. E que foram destinadas 440 horas para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PGMQ UTFPR.

As demandas extraordinárias recebidas (IN 9, Art. 5º, VI) com origem do TCU, CGU, PF, MPF e do Poder Judiciário serão atendidas com prioridade em relação às ações do PAINTE, observando-se o prazo solicitado. Se o prazo fixado permitir, a ação será contemplada no PAINTE do exercício seguinte. Para o atendimento dessas demandas, poderão ser utilizadas as

horas de reserva de contingência e, se necessário, serão encaminhadas ao COUNI para que este se manifeste acerca da possibilidade de alteração do PAIN'T.

Em relação as premissas, restrições e riscos associados à execução do PAIN'T (IN 9, Art. 5º, VII) a AUDIN relacionou 8 (oito) riscos que podem, de maneira geral, comprometer, parcial ou totalmente, a execução do PAIN'T 2021, e justificou que as competências, perfis adequados, e com a multidisciplinaridade da equipe os riscos identificados podem ser mitigados.

Em relação a metodologia da auditoria baseada em riscos (IN 9, art. 5º, VIII), Apêndice II do PAIN'T 2021, a AUDIN emprega uma metodologia que se utiliza dos critérios de Materialidade, Relevância e Criticidade. O estabelecimento da pontuação se dá por meio de escalas e aspectos pré-estabelecidos, a agregação da pontuação total em relação a cada um dos três critérios é aditiva e aqueles processos que apresentarem pontuação superior a 60 são selecionados para serem auditados no exercício, formando uma Matriz de Riscos. Com base na metodologia descrita as ações selecionadas para auditoria (Quadro 15) foram: a ação: 0032.20TP.0041 - Ativos Cíveis da União que atingiu a pontuação de 83 na avaliação e a ação 5013.20RK.0041 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior com pontuação de 76. Essas ações foram desdobradas no Quadro 4.

A UTFPR instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), Portaria do Reitor nº 1384, de 01 de agosto de 2018, mas ainda não possui um programa de riscos institucionalizado. Em consequência, os riscos existentes não estão identificados na maioria dos processos. Destaca-se a importância de se dar encaminhamentos a tal iniciativa, de modo a auxiliar no desenvolvimento do PAIN'T dos próximos exercícios.

Destaca-se que o PAIN'T 2021 foi submetido previamente a avaliação da CGU - Controladoria-Geral da União (documento SEI-1814375 do processo), conforme determinação legal, no formato apresentado, a qual confirmou a adequação do referido plano em relação ao conteúdo exigido pela Instrução Normativa MT/CGU/SFC n.º 9 de 9 de outubro de 2018.

Recomendo a este egrégio conselho as seguintes alterações e sugestões:

- 1) Na Lista de Siglas e Abreviaturas: existem siglas e abreviaturas que só aparecem na referida lista, as quais são: CD, CGU-PD, FG, MP, RT, SFC e TED. Verificar a necessidade de manter tais siglas e abreviaturas. Em caso de se manter, substituir MP por ME – Ministério da Economia.
- 2) Na Lista de Siglas e Abreviaturas: grafar *Master in Business Administration* em itálico.
- 3) Substituir a missão e visão da UTFPR apresentadas no PAIN'T para se adequar a última versão do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) conforme Deliberação COUNI nº 14, de 28/06/2019, as quais são apresentadas no portal institucional da UTFPR.
- 4) Na página 10, item 4.2, na fonte do Gráfico 1, verificar e ajustar o *link* da PLOA 2021.
- 5) Na página 12, item 4.3 no terceiro parágrafo, alterar de “...fez-se a estimativa de 1.020 (mil e vinte) horas destinadas às ações de capacitação...” por “fez-se a estimativa de 750 (setecentos e cinquenta) horas destinadas às ações de capacitação...”
- 6) Na página 12, no último parágrafo, última sentença alterar de “O Quadro 5 apresenta a relação de ações de capacitação para o exercício de 2021.” por “O Quadro 5 apresenta a relação dos cursos programados para o exercício de 2021.”

7) Na página 13, item 4.4 complementar Art. 5º da Instrução Normativa MT/CGU/SFC n.º 9 com de 9 de outubro de 2018.

8) Realizar uma revisão geral e providenciar a substituição de Audin por AUDIN em todo o documento.

9) Para elaboração do PAINTE referente ao exercício de 2022, sugiro que a pontuação do critério Relevância seja estabelecida a partir do desdobramento (caracterização das atividades) dos cinco aspectos pré-estabelecidos em relação ao grau de relevância, da mesma maneira que ocorre para o estabelecimento da pontuação do critério de Criticidade. Deste modo, a determinação da pontuação se torna mais objetiva, facilitando a avaliação.

#### **4 VOTO**

Conforme o exposto, atendidas as solicitações apontadas, sou de parecer favorável à aprovação do processo 23064.044198/2020-46 - Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE da UTFPR, referente ao exercício 2021, pelo egrégio Conselho Universitário da UTFPR.

É o parecer.

Sala Virtual do Conselho Universitário (COUNI), 26 de março de 2021.

Dalmarino Setti  
Conselheiro Relator